PROJETO DE LEI Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Data 19 / 02 / 2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA A LEI Nº 1.862, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional	Nomenclatura de Cargo	Referência / Classe	Quant.	Valor do Vencimento	Requisitos para Preenchimento
Nível Superior	Advogado				
	Contador				
	Auditor Interno				
	Controlador Interno				
Técnico Administrativo	Assistente Legislativo				
	Assistente de Comunicação				

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

	Técnico em Informática		02		Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática
	Técnico em Recursos Humanos		02		Ensino Médio Completo e Curso Técnico em RH
	Oficial Administrativo				
Serviços e Conservação	Motorista				
	Auxiliar de Serviços Gerais		03		Ensino Médio Completo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente - PP

SERGIO ANGELI LAGO
Vice-Presidente - REPUBLICANOS

VANISIO WALCHER HELMER
Secretário - PP

MARCELO FERREIRA LEPAUS
Tesoureiro - PDT

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à conformação da Lei nº 1.862, de 28 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Em especial, através da criação de novas vagas, visando a adequação da estrutura da Câmara Municipal às necessidades reais e atuais de funcionamento, tendo em vista o contexto da gestão em transição e a necessidade de modernização das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Ao mesmo tempo, é importante destacar que o processo de tramitação do projeto anterior foi caracterizado por precipitação em relação à avaliação da proporcionalidade das medidas propostas, sem a análise de todas as decisões e as pretensões da Mesa Diretora.

A proposta que ora se apresenta busca corrigir essas falhas e trazer uma solução equilibrada, ajustando as necessidades da Câmara à realidade.

E na esteira das modificações realizadas pelo projeto de lei 005/2025, a presente propositura vem compatibilizar o quantitativo de cargos efetivos dentre os demais cargos do Poder Legislativo Municipal.

Com sua aprovação, ter-se-ia a razão de 18 (dezoito) cargos em comissão para 19 (dezenove) cargos de ocupação por servidores efetivos, o que representa 48,65% (quarenta e oito vírgula sessenta e cinco por cento) de servidores ocupantes de cargos em comissão contra 51,35% (cinquenta e um vírgula trinta e cinco por cento) de servidores efetivos, em frontal observância e preservação da proporcionalidade praticada por esta Casa de Leis.

Nesse momento de transição, onde a nova gestão assume a Câmara, é preciso enfrentar problemas herdados da administração anterior, que não previu adequadamente a expansão das demandas operacionais, resultando em defasagens significativas.

A ampliação do quadro de servidores efetivos, sem a criação de vagas adequadamente configuradas, tem gerado impactos negativos nas atividades da Casa, colocando em risco a eficiência e a organização dos trabalhos legislativos e administrativos.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Por evidente, despontam os motivos quanto à adequação dos números de vagas dos cargos efetivos, com o aproveitamento do concurso público alusivo ao edital nº 001/2023.

Ademais existe uma necessidade clara: passados meses da posse e exercício dos servidores públicos aprovados, restou comprovada uma carência de mais profissionais em setores que, seja no campo público ou privado brasileiro, possuem relevância basilar em qualquer organização.

O setor mais necessitado, nesse contexto, é o setor de limpeza e conservação patrimonial.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina atualmente possui uma sede de 3 (três) andares, com um fluxo diário de dezenas de pessoas e que ocupam ou transitam os mais diversos espaços da Casa de Leis. Mas atualmente há apenas 1 (uma) auxiliar geral pertencente aos quadros da casa: e, ainda, em período de licença maternidade.

Situação semelhante acomete o setor de recursos humanos da Câmara.

Os recursos humanos abrangem uma série de atividades que vão da verificação da composição da remuneração concreta de cada servidor até a fiscalização da admissão ou, ainda, a verificação da progressão funcional e o desenvolvimento pessoal dos servidores.

Sem se esquecer, é claro, da remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

São muitas atribuições dentro do cargo: sendo eficiente, portanto, a criação de vagas e a divisão das atividades.

Por último, verifica-se a situação do técnico em informática. A atividade do referido cargo apresenta complexidade que vai de aspectos físicos - cabeamento e instalação de equipamentos - até a manutenção de rede, execução que demanda muitas vezes 2 (duas) pessoas com conhecimento básico da área.

O aumento de número de vagas, também, se justifica pela ampliação do campo de trabalho: atualmente absorvendo toda a área de proteção de dados e que, igualmente, precisar estar no compasso da utilização lícita da inteligência artificial.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

A Câmara Municipal encontra-se em um cenário de defasagem em relação à modernização dos processos administrativos e legislativos, especialmente na implementação de sistemas eletrônicos para tramitação de projetos, processos licitatórios e administrativos. Embora haja esforços para modernizar, ainda persistem processos físicos que comprometem a celeridade e a eficiência da Casa.

A criação de uma vaga adicional para técnico de informática é necessária para acelerar o processo de modernização e garantir que a Câmara esteja alinhada com a demanda tecnológica exigida para o bom desempenho de suas funções.

Reprise-se que a presente alteração se faz necessária para ajustar as atribuições à estrutura organizacional e funcional do legislativo atual, adequando-as às exigências vigentes. É fundamental que o plano atenda plenamente às demandas institucionais e contribua para a prestação de serviços públicos com eficiência e transparência.

Fica consumado, portanto, que este projeto de lei visa otimizar a organização dos cargos e a definição de suas respectivas atribuições, assegurando que as atribuições de cada função estejam alinhadas às exigências de qualificação e especialização necessárias para o exercício das atividades.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br